

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DA

AXIA ENERGIA S.A.



CNPJ nº 00.001.180/0001-26

no valor de

R\$ 2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRAXIADBS0G9

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRAXIADBS0H7

Classificação Definitiva de Risco da Emissão (Rating) “brAAA” atribuída pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda.*

**Esta classificação foi realizada em 30 de junho de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 9º, E DA LÂMINA, DE ACORDO COM O §1º, DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 (CONFORME DEFINIDA ABAIXO) PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA (CONFORME DEFINIDA ABAIXO).

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 15 DE JULHO DE 2026, SOB O (I) Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/345 PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE; E (II) Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/346 PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.

1 VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **AXIA ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26, Loja A, Centro, CEP 20.030-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 00.001.180/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio

de Janeiro sob o NIRE 33.300.346.767 ("**Emissora**"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**") e o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, Santander e Bradesco BBI, os "**Coordenadores**"), comunicam, nesta data, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**" e "**Anúncio de Encerramento**", respectivamente), o encerramento da distribuição pública de 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 10ª (décima) emissão da Emissora ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de julho de 2026 ("**Valor Nominal Unitário**" e "**Data de Emissão**", respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da AXIA Energia S.A.*", celebrado, em 26 de junho de 2026, entre a Emissora, e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Escritura de Emissão Original**", respectivamente), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da AXIA Energia S.A.*", celebrado em 15 de julho de 2026, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original**" e, quando em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "**Escritura de Emissão**"), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM 160 e das demais disposições legais aplicáveis ("**Oferta**").

2 ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures no âmbito da Emissão é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ sob

nº 61.194.353/0001-64 (“**Escriturador**”), cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escrituração previstos nesta Escritura de Emissão, o qual será responsável por realizar a escrituração das Debêntures entre outras responsabilidades definidas nas normas editadas pela CVM e pela B3.

3 DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160.

Debêntures da Primeira Série		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	158	1.320.230
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições Financeiras	1	19.270
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	159	1.339.500

Debêntures da Segunda Série		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série

		Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	79	605.500
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	1	35.000
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições Financeiras	1	20.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	81	660.500

4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 10ª (Décima) Emissão da AXIA Energia S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE

DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES